

24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONVÊNIO: 11.04.2019; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 13.04.2019; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 12.04.2021; signatários: acima mencionados.

processo administrativo nº. [E:05101.0000000232/2019](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETÁRIA DO TESOUREIRO NACIONAL inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0411-74.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Maceió, 22 de abril de 2019

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no

Ilma de Oliveira Carvalho  
Diretora-Presidente em exercício  
Decreto Estadual nº 65.113, de 12 de abril de 2019

**EMATER - Instituto de Inovação para  
o Desenvolvimento Rural Sustentável**

EDITAL FAPEAL/EMATER Nº 001/2019

Interação Institucional FAPEAL/ EMATER - Seleção pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER Científico e no Estado de Alagoas – Termo de Cooperação Técnico-Financeiro.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER tornam público o lançamento do presente edital para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa, regido especificamente para este caso concreto através do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro FAPEAL/EMATER Nº. 001/2015, publicado no diário oficial 22 de dezembro de 2015, e aditivos de acordo com as normas a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção pública será regida por este edital sob a responsabilidade da FAPEAL e da EMATER e consistirá de três etapas, a saber:

1ª etapa – Inscrição através da entrega dos documentos especificados no item 5.2 deste Edital;

2ª etapa – Análise Curricular;

3ª etapa – Entrevistas.

**1.2.** Os candidatos selecionados na 2ª etapa serão convocados para a 3ª etapa, através de publicação da respectiva relação no *site* da FAPEAL e da EMATER, [www.emater.al.gov.br](http://www.emater.al.gov.br), na data especificada no Cronograma do item 2.1 deste Edital.

[www.fapeal.br](http://www.fapeal.br) e

**1.3.** O termo de outorga só poderá ser assinado mediante apresentação de declaração que não realiza trabalho, nem possua vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nem possua outra forma de rendimento.

**2. CRONOGRAMA**

**2.1.** As etapas desta seleção pública deverão ocorrer nas datas previstas na tabela abaixo, podendo ser modificadas caso o interesse público assim o exija, ensejando, nesses casos, novas datas a serem divulgadas por instrumento semelhante.

Etapas da Seleção	Data/Período
Publicação do edital	29 de abril de 2019
Período de Inscrições dos candidatos	29 de abril a 20 de maio 2019
Publicação da relação dos candidatos selecionados para entrevistas no <i>site</i> da FAPEAL	18 de junho de 2019

Período de entrevistas	26 a 28 de junho 2019
Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no "site" da FAPEAL	08 de julho de 2019
Assinatura do termo de outorga	01 de agosto de 2019

**2.2.** O período de entrevistas relativo à 3ª etapa desta seleção será dividido de acordo com o calendário especificado no *site* da FAPEAL e da EMATER, quando da divulgação da relação dos candidatos selecionados para as entrevistas e com a previsão Cronograma do Item 2.1. de datas, conforme o

### 3. DAS BOLSAS

O perfil técnico das bolsas a serem concedidas, quantidades e suas respectivas remunerações seguem os critérios abaixo discriminados. A relação Região/Município está apresentada no Anexo II. O prazo de duração das bolsas é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período contados da data de assinatura do Termo de Outorga.

**3.1.** Perfil Técnico: Nível Superior Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Requisitos Básicos: Graduação em Agronomia/Engenharia Agrônômica.  
Quantidade: 12 bolsas  
Carga Horária: 30 horas/semanais

**3.2.** Perfil Técnico: Nível Superior Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Requisitos Básicos: Graduação em Zootecnia. Quantidade: 4 bolsas

Carga Horária: 30 horas/semanais

**3.3.** Perfil Técnico: Nível Médio Técnico Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
Requisitos Básicos: Curso Técnico em Agropecuária/Curso Técnico Agrícola  
Quantidade: 7 bolsas  
Carga Horária: 30 horas/semanais

### 4 - DAS VAGAS:

**4.1.** As vagas destinadas estão distribuídas entre as áreas de atuação da EMATER/AL (Anexo II), conforme o número de vagas constante na Tabela 1;

**4.2.** O candidato deverá fazer uma única escolha da área de atuação à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la em hipótese alguma;

**4.3.** Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados e, inicialmente, não selecionados, seguindo a ordem de classificação;

**4.4.** Não existindo interessado, o candidato aprovado para uma determinada lotação poderá ser convocado para preencher as vagas remanescentes com opção para outras lotações, se, quando convocados, manifestarem expressa concordância, observada rigorosamente a ordem de classificação;

Tabela 1: Distribuição de vagas:

Área de Atuação (Região)	Profissão	Nº Vagas
Agreste I	Engenheiro Agrônomo	03
Agreste II	Engenheiro Agrônomo	03
Médio Sertão	Engenheiro Agrônomo	01
Alto Sertão	Engenheiro Agrônomo	03
Baixo São Francisco	Engenheiro Agrônomo	01
Grande Mata Alagoana	Engenheiro Agrônomo	01

Área de Atuação (Região)	Profissão	Nº Vagas
Agreste I	Zootecnista	01
Médio Sertão	Zootecnista	02
Baixo São Francisco	Zootecnista	01

Área de Atuação (Região)	Profissão	Nº Vagas
Agreste I	Técnico Agrícola	01
Médio Sertão	Técnico Agrícola	02
Baixo São Francisco	Técnico Agrícola	01
Grande Mata Alagoana	Técnico Agrícola	03

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar Currículo, conforme modelo (Anexo III), em envelope identificado, contendo cópias dos documentos comprobatórios as informações constantes no currículo e ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

**5.2.** Documentação necessária/obrigatória:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Diploma e/ou Certificados de Conclusão de curso;
- Carteira de habilitação das categorias “A” e/ou “B”, moto e/ou carro (CNH); e
- 1(uma) foto 3x4.

## **6. EIXOS TEMÁTICOS PARA ENTREVISTA:**

### **6.1** Engenheiro Agrônomo e Zootecnista:

- Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola;
- Conhecimento de sistemas de produção animal sustentáveis, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
- Oferta de alimentos nobres e acessíveis, bem como colaborar com a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal à sociedade.
- Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
- Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;
- Conhecimentos em implantação e manejo de sistemas agroflorestais com agricultores familiares;
- Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
- Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar na área do projeto;
- Conhecimento em transição noções de agricultura de base agroecológica e processos de agroecológica;
- Conhecimento em metodologias participativas;
- Conhecimento das políticas públicas para a agricultura familiar;
- Conhecimento técnico em irrigação (manejo de solo e água) em condições do semiárido;
- Ferramentas em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
- Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet);

**6.2** Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola

- Habilidade em planejamento técnico e operacional da produção agrícola em comunidades rurais;
- Conhecimento de sistemas de produção animal sustentáveis, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
- Colaboração com a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal ofertados à sociedade.
- Conhecimento das políticas públicas para a agricultura familiar;
- Conhecimento em metodologias participativas.
- Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
- Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar na área do projeto;
- Conhecimento em transição noções de agricultura de base agroecológica e processos de agroecológica;
- Habilidade em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
- Conhecimento em ferramentas de trabalho (editores de textos, planilhas, internet, etc);

**7. DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Local: Sede da EMATER, localizada à Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá – Maceió/AL CEP 57.022-180 – Tel.: (82) 3315-1376, na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas.

7.2 Horário: das 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, durante o período previsto no Cronograma do Item 2.1 para recebimento da documentação dos candidatos.

**8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. NOTA 1: Análise curricular.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional	0,5 ponto para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada em Assistência Técnica e Extensão Rural nos últimos 10 anos.	5,0
Participação em eventos nos últimos 10 anos.	0,5 ponto por evento com carga horário de 40 h 1,0 ponto por evento com carga horária de 41 até 80 h. 1,5 pontos por evento com carga horária acima de 80 h. 2,0 pontos por Curso de Capacitação e / ou especialização em Assistência Técnica e Extensão Rural com carga horária de no mínimo 120 h /aula;	5,0

Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, conforme critério de avaliação curricular e limitado a três vezes o número de vagas ofertadas por formação.

Os candidatos com nota inferior a 6,0 não participarão da entrevista, pois estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

8.2. NOTA 2: Entrevista

Será de acordo com os eixos temáticos definidos no item 06 deste edital. – e valerá de 0 a 10 pontos.

8.3. Fórmula matemática para cálculo das notas finais.

As notas finais dos candidatos serão calculadas seguindo a fórmula matemática abaixo:  $NOTA\ FINAL = \frac{NOTA\ 1 + NOTA\ 2}{02}$

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6 (seis) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

8.4. Dos critérios de desempate:

Os candidatos que obtiverem as mesmas notas serão desempatados de acordo com a seguinte sequência de critérios:

1º: MAIOR IDADE

2º: MAIOR NOTA 2

3º: MAIOR NOTA 1

## **9. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A relação dos candidatos aprovados no presente Edital será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página eletrônica da FAPEAL, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fapeal.br>, conforme data especificada no Cronograma do item 2.1 deste Edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**10.1.** Os candidatos aprovados deverão comparecer a sede da EMATER, (Gerência Executiva de Valorização de Pessoas) à Rua Sá e Albuquerque nº 502, Jaraguá – Maceió/AL- CEP 57.022-180, em data a ser publicada posteriormente no site da FAPEAL apresentando os documentos abaixo relacionados:

- COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE;
- DADOS BANCÁRIOS: Nº AGÊNCIA E CONTA CORRENTE, EXCLUSIVAMENTE BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO IV OU DE INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO V). NOS CASOS DE INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SERÁ CONSIDERADO O REGISTRO DE DESVINCULAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO OU UMA DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

Os documentos acima elencados deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data de implementação da bolsa. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado, ressalvado a apresentação dos dados bancários onde os candidatos aprovados que corrente vinculada ao Banco do Brasil, terá o prazo de cinco dias não possuírem conta uteis para entrega da documentação, após a entrega do Termo de Outorga assinado por todos os partícipes.

**10.2.** O candidato aprovado deverá se cadastrar no SIGFAP, através do endereço eletrônico <http://sigfap.fapeal.br/>.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso administrativo deverá ser dirigido à Diretoria da Presidência da Emater, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da seleção pública no endereço eletrônico da FAPEAL, seguindo o que consta na Lei Estadual nº 6.161/00, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**11.1.** Os recursos deverão ser direcionados ao Diretor Presidente da Emater e protocolados no endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180;

**11.2.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada através do site FAPEAL e Emater no prazo de 02 dias após o recebimento do recurso;

**11.3.** Os recursos serão decididos em única instância e terão caráter terminativo.

## **12. TERMO DE CONCESSÃO / OUTORGA**

A concessão dos recursos financeiros provenientes das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão/Outorga. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

**12.1.** O gestor do termo de cooperação será o responsável principal pela fiscalização da execução de todas as obrigações firmadas pelos futuros bolsistas e a FAPEAL, a qualquer tempo, poderá solicitar relatórios e a confirmação da veracidade das informações prestadas;

**12.2.** A FAPEAL assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos mensalmente de acordo com os termos deste edital;

## **13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** Durante a fase de execução dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas, toda e qualquer comunicação com a FAPEAL deverá ser feita por escrito ao Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia, inclusive a entrega dos relatórios semestrais obrigatórios elaborados pelos bolsistas e inspecionados pelo coordenador do projeto.

**13.2.** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo coordenador do programa, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPEAL tomar as providências necessárias sempre de acordo com a legislação pertinente sobre a matéria.

**13.3.** Fica respondendo neste pela EMATER, a servidora instituída: Rita de Cássia Ferreira Lima, Superintendente de Operações Técnicas, matrícula 100-7 lotada no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER.

**13.4.** Fica respondendo neste pela FAPEAL, o servidor instituído: João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima – Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia, matrícula nº 80-9, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

## **14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão das bolsas será cancelada pela FAPEAL, diretamente ou por intermédio de solicitação da EMATER, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPEAL e EMATER, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

**17. PUBLICAÇÕES**

Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar obrigatoriamente, o apoio da FAPEAL e da EMATER.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital regula-se pelos princípios e normas do direito público aplicáveis.

**18.2.** A Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da FAPEAL reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, consultando, sempre, representante da EMATER.

**19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 13:00h, pelo telefone 82-3315-1376 ou 82-3315-1387.

Endereço da sede da EMATER

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER

Rua Sá e Albuquerque nº 502, Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57.022-180 – Tel.: (82) 3315- 1376 ou 82-3315-1387 .

Elizeu Jose Rêgo Diretor  
Presidente EMATER  
Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA FAPEAL/EMATER DADOS PESSOAIS

Nome Completo: <span style="background-color: #cccccc; display: inline-block; width: 400px; height: 20px;"></span>		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Perfil:	Região:	Formação:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Área FAPEAL/EMATER:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VIA EMATER



ANEXO III

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		Sexo:
Idade: Telefone:		
CPF:		
E-mail:		
Endereço:		Município/UF:
2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Escola:		Ano de início: Ano de Conclusão:
Curso Superior:		
Escola:		Ano de início: Ano de Conclusão:
Pós Graduação:		
Escola:		Ano de conclusão:
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever as atividades profissionais e voluntários realizados nos últimos 10 (dez) anos, com agricultores familiares como Extensionista, citando o local, a instituição, a função e o período).		
Instituição.		
Município:		
Cargo/Função:.		
Período:		
Principais atividades desenvolvidas:		
Instituição.		
Município:		
Cargo/Função:.		
Período:		
Principais atividades desenvolvidas:		
4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Cursos de curta duração, Seminários, Congressos e correlatos dos últimos 10 (dez) anos; relacionados com sua profissão.		
Nome de evento		
Instituição Promotora		
Local		
Ano	Carga horária	

Nome de evento		
Instituição Promotora		
Local		
Ano	Carga horária	
Nome de evento		
Instituição Promotora		
Local		
Ano	Carga horária	
Nome de evento		
Instituição Promotora		
Local		
Ano	Carga horária	

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro NÃO ter vínculo empregatício. Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas são verdadeiras. Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas. Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição da Bolsa, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)